



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO "II"

(1) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e recarga de oxigênio medicinal em cilindros para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

(2) MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Justificativa de prioridade

Oxigênio é fundamental para sua ampla utilização no atendimento aos pacientes. É utilizado nos respiradores artificiais, em pacientes com doenças pulmonares, no pós-operatório de pacientes cirúrgicos, entre outros.

Setores como bloco cirúrgico, unidade de terapia intensiva, serviço de pronto atendimento e sala de recuperação são exemplos de locais que necessitam desde gás medicinal.

Grande parte do oxigênio é utilizado em rede de gases no HBM/PA, todavia são necessários cilindros do tamanho solicitado para atender leitos não contemplados pela rede de gases e para favorecer deslocamentos intra-hospitalares de pacientes internados.

Ausência de fornecedor de oxigênio medicinal em cilindros implicaria no fechamento quase completo de hospital, devido ao fato que seria inseguro admitir pacientes contando apenas com oxigênio via rede de gases.

Justificativa da necessidade

O contrato atual para fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros de 06 a 10 metros cúbicos é oriundo da ata de registro de preços 400/2022.

Renovações sucessivas estavam sendo realizadas anualmente, todavia, no final do mês de abril do corrente ano, a empresa fornecedora não manifestou interesse na renovação do contrato (documento anexado ao presente processo).

Justifica-se portanto, a aquisição por dispensa de licitação emergencial.
Não existe ata de registro de preço vigente.

O quantitativo solicitado foi obtido basando-se no consumo médio atual do HBM/PA. Importante destacar que, mesmo havendo uma previsão, o pagamento será realizado somente para o que efetivamente for consumido.

O SEI 26/1203-9011577-3 foi aberto com a solicitação de contrato do presente objeto via processo licitatório.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

(3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA
LOTE 01	<p>Contratação de empresa para fornecimento e recarga de para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre. Os cilindros deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme termo de comodato, nas quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.</p> <p>QUANTIDADE ANUAL – 600 m³ (seiscentos metros cúbicos) de oxigênio medicinal em cilindros de 6,5 a 10 metros cúbicos</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a) O grau de pureza mínima deve ser de 99,5%, atendendo as legislações vigentes.</p>	50 metros cúbicos por mês

(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Os produtos deverão ser entregues no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, sito à Rua Dr. Castro de Menezes, nº 155 – Bairro Assunção, em Porto Alegre, no prazo de até 10 dias a contar da assinatura do contrato.

(5) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

Responsável: **Maj Dent PM** Vinicius Nery Viegas

Telefone: (51) 3288 3515.

E-mail: hbmpa-dirtec@brigadamilitar.rs.gov.br

(6) MAPA COMPARATIVO / PREÇO DE REFERÊNCIA:

Anexo ao processo.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

(7) CONDIÇÕES GERAIS:

1. No rótulo dos cilindros deverá constar à identificação do produto.
2. O prazo de validade do teste dos cilindros deverá atender as normas técnicas da ABNT.
3. O fornecimento do objeto o licitado no lote deverá ser de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) atendendo a RDC nº 69/2008, RDC nº 70/2008, RDC nº 09/2010, RDC nº 68/2011, RDC nº 32/2011 e RDC nº 37/2009.
4. O licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, responsável técnico, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Química (CRQ);
5. Apresentar autorização ambiental para transporte de produtos perigosos em caso transporte interestadual do objeto da licitação;
6. Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme RDC nº 658/2022 e IN nº 129/2022;
7. Apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), conforme RDC nº 16/2014 e 32/2011.
8. As entregas deverão ocorrer, de forma programada ou conforme necessidade, em qualquer dia e horário no HBM/PA, em até 48h após a solicitação, devendo o funcionário da contratada, contatar o auxiliar de dia do hospital ao chegar no local.

Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Luis Carlos Chorazje Adamatti – Maj Med. PM